



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.781, DE 29 DE MAIO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal, o crédito especial no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal, o crédito especial no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01 - Legislativa

272 - Previdência do Regime Estatutário

0181 - Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária

01.01.01.01.272.0181.2004 - Pagamentos de Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00 - Pensões.....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0052.2002 - Manut. das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - F. 0014 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2008.

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal

Kelsem Ricardo Rios Lima

Procurador Geral

Dárcio Abud Lemos

Secretário Municipal de Planejamento

Projeto de Lei EM-072/08 – Publicada no Jornal Oficial nº 304, de 02 a 04.06.2008